



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa, INEP nº 23215020, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4571016/2015	PARECER Nº 0646/2015	APROVADO EM: 25.08.2015

I – RELATÓRIO

Celene Maria Nogueira Nobre, diretora do Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa, no município de Maracanaú, por meio do processo nº 4571016/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Estevão Alves, nº 156, CEP 61.932-300, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 02.427.368/0001-66, com INEP nº 23215020.

Responde pela direção Celene Maria Nogueira Nobre, especialista em Administração Escolar, Registro nº 0054, e pela secretaria escolar, Verônica Rabelo Costa, Registro nº 9090.

O corpo docente é composto de 26 professores, dos quais, 23 são habilitados e 03 autorizados temporariamente, perfazendo um total de 88% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.605 títulos para um total de 871 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,99 de percentual por aluno.

O responsável pelas instalações físicas é o engenheiro Edisio Amâncio Silva, CREA nº 13202-D, e pela salubridade, a Prefeitura Municipal de Maracanaú, através de Registro Sanitário.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0646/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa, no município de Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 714/2015, da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchôa.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE